

# MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### ANEXO VII

### PROTOCOLO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES

Serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório e transladação.

#### 1) REMOÇÃO DO CORPO:

- ✓ A Instituição/Serviço onde à vítima faleceu e que emitiu a Declaração de Óbito, deverá comunicar aos familiares do falecido e ao Serviço Funerário Municipal quando da suspeita ou confirmação da morte for por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver;
- ✓ O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) deverá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;
- ✓ Deverá haver informação no envoltório externo de transporte do cadáver que se trata de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- ✓ A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizado com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A). Após, limpar equipamento e /ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
- ✓ Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
- ✓ Lavar os EPIs não descartáveis conforme rotina da Instituição;

#### 2) LIBERAÇÃO DO CORPO: (conforme orientações do MASE)

- ✓ Deve comparecer ao Serviço Funerário Municipal, um familiar direto que não tenha tido contato com o falecido acompanhado de no máximo uma pessoa, portando os seguintes documentos:
  - Declaração de Óbito emitida pela instituição de saúde onde a pessoa faleceu,



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETA DIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Documento oficial com foto do falecido e de seu parente direto responsável pela declaração do

óbito

✓ Ao entrar e sair dos ambientes realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel, evitar tocar em pessoas

e objetos;

✓ Ao tossir ou espirrar, fazê-lo no cotovelo ou dentro da camisa ou utilizar um lenço descartável para cobrir

a boca ou nariz. É fundamental evitar tossir ou espirrar nas mãos. Sempre higienizar as mãos com água e

sabonete ou álcool gel a 70% após tossir ou espirrar;

✓ Nos casos em que não haja outro familiar, que não aquele que teve contato próximo com o falecido com

suspeita ou confirmação de morte for por infecção pelo Coronavírus (COVID-19), este deve estar devidamente

paramentado com máscara cirúrgica;

3) LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (conforme orientações do

MASE)

✓ Um familiar direto – que não tenha tido contato com o falecido - acompanhado de no máximo uma pessoa,

deve comparecer no IML-BA com documento de identidade pessoal, assim como os da pessoa que entrou em

óbito;

✓ As funerárias deverão entrar em contato via telefone com a administração do IML-BA, para realizar o

agendamento da retirada do corpo;

✓ Demandas religiosas específicas deverão ser previamente acordadas junto à Diretoria do Departamento de

Serviços Especiais;

4) PREPARO DO CORPO:

✓ Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia,

embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados;

✓ Nos procedimentos de limpeza não dever ser utilizado ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer

outro método que possa gerar respingos ou aerossóis;

✓ Todas instituições envolvidas no atendimento ao óbito até a realização do sepultamento e ou cremação,

devem primar pela agilidade no atendimento, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua

destinação final;

✓ A partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária concessionária responsável



### MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

pelo atendimento deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica e ou local do óbito em no máximo quatro horas;

5) TRANSPORTE:

✓ Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão;

✓ A maca de transporte do corpo deve ser higienizada com álcool 70% líquido ou solução clorada 0,5% a

1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa após cada utilização;

✓ Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, devem ter obrigatoriamente o caixão

fechado pela funerária, suas tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

✓ Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% líquido ou outro desinfetante padronizado, após

fechamento desta;

✓ Todos os materiais utilizados em procedimentos que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de

óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte,

tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

✓ Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de

garganta e sintomas respiratórios) devem afastados de suas atividades;

✓ Fica vedada a prestação de serviço de translado de restos mortais humanos em cujo óbito há suspeita ou

confirmação por COVID-19, excetuando-se aqueles direcionados para...

✓ Todos os funcionários das funerárias devem intensificar a higiene das mãos com água e sabonete ou álcool

70% gel por pelo menos 20 segundos;

✓ Todos os materiais descartáveis utilizados que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por

Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e

destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

6) VELÓRIO – ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES:

✓ Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção,

não será permitida a realização de velórios, independente da causa do óbito.

✓ Nos casos em que o velório for vetado, a família pode optar por realizar uma breve despedida, de no

máximo vinte minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao

ar livre, não sendo permitida aglutinação maior que dez pessoas;



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- ✓ Manter portas e janelas da capela abertas para a ventilação de ar;
- ✓ Estão vedados os velórios em igrejas e residências;
- ✓ A capela não deverá ser ocupada por mais de 10 pessoas, devendo-se manter o espaçamento de 1,5m em torno de si;
- ✓ Idosos com mais de 60 anos, pessoas com doenças crônicas, gestantes, lactantes e crianças, assim como pessoas suspeitas ou confirmadas de Coronavírus (COVID-19) não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
- ✓ Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
- ✓ Evitar aglomerações na área externa da capela;
- ✓ Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✓ Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
- ✓ Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
- ✓ Nos casos em que o óbito for suspeito ou confirmado de COVID-19 e a pessoa falecida portar dispositivo cardíaco eletrônico implantável e ou, prótese em metal, a cremação deve ser descartada, por impossibilidade de manuseio do corpo para a retirada dos mesmos.